

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ**Comunicado DEJAú de 01/06/2022**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Jaú, nos termos da Resolução SE 05/20, alterada pela Resolução SE 18/20 e Resolução Seduc 81 de 09-11-2020, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino, que fará realizar sessão pública de atribuição de 01 vaga de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, conforme segue:

Data: 06/06/2022

Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaú - Rua Tenente Lopes, 633 - Centro - Jaú

Horário: 8h30 horas

Vaga: EE Antonio Ferraz – município de Mineiros do Tietê

No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 01 (UM) cargo vago, de Supervisor de Ensino, junto a esta Diretoria de Ensino:

Município: Jundiaí

Dia: 07/06/2022

Horário: 9 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua 23 de maio, 555 – Vila Vianelo – Jundiaí

Todos os candidatos deverão apresentar no ato:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco.

Observações: - Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020):

1. por procuração de qualquer espécie;

2. ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo.

Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) – Jundiaí – Vinculado a EE Diógenes Duarte Paes Edital – Processo Seletivo 2022

A Escola Estadual Diógenes Duarte Paes da Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, de acordo com a Res Seduc Nº 82, de 14/09/2021, torna público o Edital de abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vaga existente no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) – Jundiaí - vinculado a EE Diógenes Duarte Paes.

O CIEBP – JUNDIAÍ Centro de Inovação da Educação Básica Paulista está localizado no MUNDO DAS CRIANÇAS, em JUNDIAÍ, sendo vinculado a EE Diógenes Duarte Paes e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista

(CIEBP) – Jundiaí, vinculado a EE Diógenes Duarte Paes, considerando:

– que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;

– que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;

– o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;

– que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;

– a Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas;

– o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;

- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, no endereço eletrônico <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/> onde constará o resultado do processo seletivo.

II – DOS REQUISITOS

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

I – ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;

II – criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;

III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

IV – atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;

V – preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;

VI – acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;

VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;

IX – implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;

X – acompanhar as ações do Hub de Inovação;

XI – construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

I. Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09;

II. Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.

III. Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição como PROATEC – CIEBP, com carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído, sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.

IV. O professor atuará na trilha formativa de robótica tornando-se desejável as seguintes habilidades:

1) Conhecimento das diversas linguagem de programação existentes atualmente.

2) Conhecimento aplicado no uso de computadores, jogos e dispositivos programáveis educacionais (Arduino, Placas etc.)

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição CIEBP - JUNDIAÍ ocorrerá no período de 02/06/2021 a 12/06/2022, via formulário online disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyTgBO15cz-NpYgij8ch_XJ6AoRWPYjxiiI3nFDLkrSSPQ/viewform?usp=cf_link

3 – O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

4 – O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado passará por entrevista.

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

1 – No período de 13/06/2022 a 17/06/2022, a Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí disponibilizará o resultado da inscrição e processo seletivo no site <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/>

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado.

2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.

3 – Res Seduc Nº 82/2021 - “Parágrafo único – O Professor, com a carga horária prevista no inciso VI do artigo 2º desta resolução, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012.”

4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Jundiaí, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS.****Edital de Reabertura de Inscrição para Credenciamento, Escolha e Atribuição de Aulas**

- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Lins / 2022

ABERTURA:

A Diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Lins - CEEJA torna pública a reabertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2022 no CEEJA, supramencionado, nos termos da Resolução SE 75, de 07-12-2018, com retificação no D.O. de 18-12-2018, e alterada pelas Resoluções Seduc 119 e 129/2021, Resolução SE 72, de 13-10-2020.

I. Do período de inscrição:

Período: de 03 a 08/06/2022

Horário: segunda-feira e quarta-feira, das 13h30 às 17h30 e das 19h30 às 21h30; terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 19h30 às 21h30

Local: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Lins

Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 512 - Centro - Lins (SP)

II. Do credenciamento

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste Projeto da Pasta os docentes habilitados nas disciplinas correspondentes às áreas do conhecimento, oferecidas no CEEJA: Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa, História, Geografia, Filosofia, Sociologia nos níveis Fundamental - Anos Finais e Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – não efetivos (ocupantes de função atividade);

II - contratados.

III. Dos documentos necessários para o credenciamento

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade: com cópia da ficha 100 correspondente aos últimos 02 (dois) anos, fornecido pelo Diretor de Escola com confere com original, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2021, o número e a natureza das faltas e os afastamentos (ANEXO I deste Edital);

d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2022 e, se possuir, para Projetos da Pasta/CEEJA;

e) Títulos (se houver): Diploma de pós graduação- Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEEJA vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho (ANEXO II deste Edital).

IV. Do processo seletivo

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA.

V. Dos critérios de classificação para credenciamento:

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2021).

Para professores que atuarem pelo menos 180 dias no período compreendido entre 01-02-2020 e 30-06-2021, considerar:

- 100% de frequência: 4 (quatro) pontos; - até 3 faltas abonadas: 3 (três) pontos; - de 4 a 6 faltas abonadas: 2 (dois)

pontos; - qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença-prêmio e licença-gestante): 0 (zero) ponto;

- professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias: 0 (zero) ponto;

b) comprovante de experiência de atuação em CEEJA - 0,001 por dia até o máximo de 03 (três) pontos até 30-06-2021;

c) Diploma de Mestre: 03 (três) pontos, contando apenas um título;

d) Diploma de Doutor: 05 (cinco) pontos, contando-se apenas um título;

e) Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da Seduc/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

f) Apresentação de Projeto de Trabalho, no ato da entrevista, contendo:

f.1) Justificativa/Relevância

f.2) Objetivos

f.3) Desenvolvimento

f.4) Avaliação

f.5) Trabalho coletivo

A apresentação do Projeto de Trabalho vale de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, a nota 15,0 (quinze) para poder atuar no CEEJA.

VI. Da classificação do credenciamento:

1 - os candidatos inscritos serão classificados, respeitando-se “não efetivos e contratados”, em ordem decrescente de pontos:

a) não titulares (ocupantes de função atividade);

b) contratados

2 - A classificação dos docentes credenciados para atuar no CEEJA/2022 será publicada no site da Diretoria de Ensino <http://delins.educacao.sp.gov.br>

VII - Dos critérios para desempate

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

a) melhor assiduidade (de 01-02-2020 a 30-06-2021);

b) experiência em CEEJA (ANEXO II deste Edital);

c) disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;

d) tempo no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação;

e) maior idade;

f) maior número de filhos.

VIII - Entrevistas dos docentes inscritos:

1 - A entrevista, valendo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, dar-se-á seguindo os critérios da Resolução SE- 75, de 07-12- 2018, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1, 2 e 3;

2 - Para atuar no CEEJA, o candidato deverá obter, no mínimo, 15 (quinze) pontos na entrevista;

3 - As entrevistas serão dia 09/06/2022, agendadas no ato da inscrição dos interessados e realizadas no CEEJA de Lins, situado na Rua Osvaldo Cruz, número 512, centro, Lins, Estado de São Paulo.

IX- Da divulgação e dos recursos:

a) a divulgação da classificação ocorrerá no dia 10/06/2022, no site da Diretoria de Ensino-Região de Lins: <http://delins.educacao.sp.gov.br/>;

b) após divulgação do resultado, os dias 10 e 14/06/2022 serão destinados à interposição de recurso, a ser protocolado pelo interessado no CEEJA de Lins;

c) a divulgação da classificação final do Credenciamento, após período de recursos, havendo alteração, ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região de Lins <http://delins.educacao.sp.gov.br>, em 15/06/2022.

X- Da Atribuição

A atribuição de aulas será realizada conforme Edital a ser publicado.

XI- Das disposições finais:

a) os candidatos inscritos e credenciados – não efetivos e contratados – terão carga horária semanal de trabalho, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 15 da Resolução SE- 75/2018, retificado no DOE de 18/12/2018.

b) é de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

c) o ato de inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

d) os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

ANEXO I (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA em 2022.

O Diretor de Escola da EE _____, no município de _____ - Diretoria de Ensino da Região de _____, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Lins que _____, RG _____, ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em _____:

a) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2021.

b) Apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 (dois) anos (data base 30-06-2021):

-dias trabalhados durante o ano de 2021 (considerados até 30-06-2021): _____

- faltas abonadas: _____

- faltas justificadas: _____

- faltas injustificadas: _____

- faltas médicas: _____

- dias de Licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família: _____

- total de afastamentos: _____ dias

Data / carimbo / assinatura do Diretor

ANEXO II (papel timbrado da escola)

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA da Diretoria de Ensino da Região de Lins no ano de 2022.

O Diretor de Escola do CEEJA _____, Diretoria de Ensino da Região de _____ declara, para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Lins, que _____, RG _____, ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em _____ conta com _____ (.....) dias trabalhos junto ao CEEJA.

Declara, ainda, que, atuando nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data / carimbo / assinatura do Diretor do CEEJA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA**EDITAL**

O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Lei Complementar nº 1.164/12, alterada pela LC nº 1.191/2012, do Decreto nº 59.354/13, da Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 alterada pela Resolução Seduc 104, de 21-10-2021, convoca os professores credenciados para atuação no ano letivo de 2022, conforme publicação em D.O.E. no dia 18/11/2021 alterado e republicado no dia 23/11/2021, e professores do creden-

ciamento emergencial para sessão de alocação de ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, como segue:

Data: 07/06/2022 – (TERÇA - FEIRA)

- ALOCAÇÃO PROFESSOR PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - HORÁRIO: 08:30 horas

– Serão obedecidas as FAIXAS II E III - Efetivos (categoria A), não efetivos (categoria P, N, F) e Categoria O dos professores inscritos no 1º credenciamento e na sequência a alocação dos candidatos inscritos no credenciamento emergencial que se refere exclusivamente às disciplinas objeto do credenciamento emergencial.

Local: Auditório do prédio anexo da DE

Endereço: Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP

OBSERVAÇÕES:

1 - O candidato deve comparecer munido de RG, diplomas e históricos.

2 - A alocação seguirá rigorosamente a classificação presente na lista geral publicada no D.O.E. de 18 e republicado no dia 23 de novembro de 2021 e na sequência a lista de credenciamento emergencial, respeitando a habilitação/qualificação dos docentes credenciados

3 – Após a escolha pelo candidato não poderá haver troca, mesmo que surjam novas vagas no decorrer do processo de alocação.

4 – O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do candidato seguinte da classificação.

VAGAS: ENSINO MÉDIO

1 vaga para professor de Arte – EE Prof. José Wadie Milad

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**Comunicado**

4º Edital de Credenciamento Emergencial para Atuação junto ao PEI - 2022

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, torna pública a abertura de Credenciamento Emergencial para Atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, conforme previsto nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17-01-2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Credenciamento Emergencial para atuação no Programa Ensino Integral - 2022, para o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, tem prazo de validade limitado ao ano let